

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N. 311/72

Aprovado em 12/7/1972

PROCESSO N. 85272-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA
ASSUNTO - Sobre Doutorado de Sérgio Amilcare Moneta
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento Proc n. 852/72-CEE, que trata do pedido de realização do Concurso de Doutorado de Sérgio Amilcare Monete, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, resolve Propor as seguintes medidas:

1. Aprovar a realização do Concurso;
2. Aprovar a seguinte Comissão de Exame Prévio para fins de inscrição em Doutorado desde que atendidas às exigências do artigo 5º, do Decreto n. 52.865, de 18.1.72.
 - a. Dr. Paulo Seleguin
 - b. Dr. Afranio Zanbel
 - c. Dr. Rosalvo Ruffino

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

em 3 de maio de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente